



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23. 10. 2000

W. S. Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**LEI N.º 2324**

**FIXA VERBA INDENIZATÓRIA AO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art.1º - É fixada Verba Indenizatória ao Presidente da Câmara Municipal, correspondente a um terço do subsídio do Vereador.
- Art.2º - A verba de que trata esta Lei, pela sua finalidade Indenizatória, pois destina-se a cobrir despesas diretamente relacionadas com a dignidade do cargo, deve ser desconsiderada para os efeitos e limites constitucionais e legais.
- Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 10 de outubro de 2000.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

dcc